



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2010
SELEÇÃO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO
SELETIVO 2010**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, considerando o que estabelece o Item III do Artigo 108 e Item I – b) do Artigo 121, faz saber que estarão abertas **no período de 01 a 05 de fevereiro de 2010** as inscrições para preenchimento de **29 vagas**, no primeiro e segundo semestre letivo de 2010, através da Seleção Especial - UNIFAP/2010, tendo em vista o INGRESSO de portador de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação em Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, de acordo com a Resolução nº 31/2008-UNIFAP de 16 de Dezembro de 2008, e as disposições da legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Especial - UNIFAP/2010 será executada pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/PROGRAD/UNIFAP e Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos – COPS, e terá uma prova aplicada em uma única fase para todos os cursos com quatro (4) horas de duração, conforme o capítulo 5 deste edital.

1.2.

2. DAS VAGAS

2.1 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CÓD	CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS
38	Física	Tarde	28
31	Engenharia Elétrica	Noite	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas SOMENTE via internet, no endereço eletrônico

www.unifap.br/depsec, no período compreendido entre 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2010 e 17h00min do dia 05 de fevereiro de 2010.

3.1.1. A Seleção Especial destina-se exclusivamente para candidatos que sejam portadores de diploma de nível superior de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou certidão de conclusão de curso de graduação em Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos recém graduados. O candidato deve observar se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para sua participação no Processo Seletivo Especial 2010.

3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, exclusivamente através da Guia de Recolhimento da União – GRU, impressa por ocasião da solicitação de inscrição. A taxa de inscrição para o candidato a Seleção Especial será recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal do Amapá – SE 2010, em qualquer agência do Banco do Brasil até o último dia de inscrição, ou em seus correspondentes, ou nos terminais de auto-atendimento, considerando o horário de funcionamento das instituições bancárias.

3.3 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e anexá-lo ao comprovante de pagamento, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, bem como deverá **OBRIGATORIAMENTE fazer a confirmação de sua inscrição no Prédio do Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/UNIFAP nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2010 no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e apresentar os seguintes documentos:**

a) Original e Cópia do Diploma ou original e cópia da Certidão de Conclusão de Curso (para os recém graduados);

b) Original e cópia do Histórico Escolar.

c) Original e cópia da Carteira de Identidade. Os documentos de Identidade aceitos serão Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.

d) Original e cópia do COMPROVANTE DE PAGAMENTO. (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO BANCÁRIO).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

3.4 O candidato que não apresentar os documentos acima listados não terá sua inscrição confirmada, não podendo participar da prova da Seleção Especial - UNIFAP/2010.

3.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/UNIFAP não se responsabilizam por congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

3.6 O recolhimento do valor referido no item 3.2, após confirmação obrigatória de acordo com o item 3.3, formalizará a solicitação da inscrição nesta Seleção Especial. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado ou cheque e não liquidado no referido prazo, implicará na não efetivação da inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação na Seleção Especial-2010, salvo no caso de cancelamento da referida Seleção.

3.8 O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, estará disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do **dia 10 de fevereiro de 2010**.

3.8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

3.9. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.9.1. A isenção supramencionada deverá ser solicitada mediante o preenchimento e a posterior entrega do formulário de requerimento de isenção de taxa (**Anexo I** deste Edital) no dia **02 de fevereiro de 2010, das 8:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:30h**, no Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/UNIFAP, Campus Marco Zero, localizado em Macapá/AP, na Avenida JK, s/n., Km 02, CEP 68.906-970, com a prestação das seguintes informações:

a) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, quando houver;
b) Declaração que atenda à condição estabelecida no item 3.9, ou seja, **que declare renda familiar mensal per capita até meio salário mínimo ou renda familiar mensal até três salários mínimos do candidato ou de quem ele dependa economicamente;**

3.9.1.1.. **A declaração a que se refere o subitem comprovará renda de autônomos que não têm outra forma de comprová-la e, obrigatoriamente, deve indicar o valor da renda e ser assinada pelo declarante.**

3.9.2. As informações prestadas nos pedidos de inscrição/ isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais;

3.9.3. Serão desconsiderados os pedidos de inscrição com isenção de candidatos que:

a) Omitirem informações e/ou prestarem informações inverídicas;
b) Fraudarem e/ou falsificarem documentação;
c) Pleitearem a isenção sem obedecer todas as recomendações indicados neste Edital.

3.9.4. Não serão admitidos pedidos de isenção de inscrição para candidatos que já se encontrarem inscritos e com a taxa de inscrição paga, ou ainda, para aqueles que não estejam amparados pela decisão em causa, seja qual for o motivo alegado.

3.9.5. No ato da entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec), conforme estabelecido no item 3.9.1, o(s) documento(s) comprobatório(s) da hipossuficiência econômica do candidato ou, **quando for o caso**, de quem ele dependa, de acordo com a alínea “b” do item 3.9.1, bem como a ficha de inscrição, CPF, documento de identidade e comprovante de residência (**boletos referentes à conta de água, luz ou telefone fixo) do candidato**, deverão ser entregues em duas vias, cópia e original, ao servidor representante da Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS) responsável pelo recebimento, no Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC/UNIFAP, no endereço, período e horários citados no item 3.9.1.

3.9.6. Nos casos em que o candidato for economicamente dependente, deve ser apresentado, além da documentação especificada no subitem anterior, o CPF, documento de identidade, comprovante de residência (boletos referentes à conta de água, luz ou telefone fixo) e comprovante de renda de quem o candidato dependa.

3.9.7. Os candidatos que residem fora do Estado poderão remeter os documentos para o endereço mencionado no item 3.9.1, via SEDEX, postado **até o dia 02 de fevereiro de 2010**.

3.9.8. A UNIFAP não se responsabilizará pelos documentos extraviados e por documentos remetidos via SEDEX postados fora do prazo estipulado.

3.9.9. O deferimento de isenções da taxa de inscrição será divulgado através de uma lista publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, até o dia 03 de fevereiro de 2010.

4. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Para participar da Seleção Especial – 2010, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

a) ser portador de diploma de nível superior de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

b) ter Certidão de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação em Instituição de Ensino Superior (para recém concluinte);

c) não ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

4.2 No caso de candidato oriundo de Curso de Graduação realizado no exterior deverá comprovar regularidade e validade de graduação no Brasil, conforme a legislação pertinente.

4.3 O candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).

5. DA PROVA

5.1 A prova da Seleção Especial -2010 será aplicada em uma única fase para todos os cursos no dia **12 de FEVEREIRO de 2010**, e terá quatro (4) horas de duração, **das 08h00min às 12h00min (horário local)**;

5.2 A prova será aplicada a todos os candidatos que fizerem sua CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO conforme o item 3.3, atendendo rigorosamente suas determinações e orientações.

5.3 A prova constará de uma produção textual escrita, de caráter argumentativo, que verse sobre assuntos da atualidade, considerando: o Art. 1, incisos I, II e II da Resolução 31/2008-UNIFAP.

5.4 Esta prova valerá de 0,00 (zero) a 10(dez) pontos para todos os cursos, considerando que será **automaticamente eliminado** da Seleção Especial o candidato que:

a) deixar de realizar a CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;

b) deixar de comparecer à prova prevista para a Seleção Especial, no dia, horário e local previamente determinados;

c) obtiver pontuação inferior a vinte e cinco por cento (25%) na produção textual escrita;

d) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer na respectiva Seleção Especial, estando sujeito as sanções penais cabíveis e pertinentes;

e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

g) não comparecer no prazo estabelecido em Edital para realizar Habilitação, bem como para efetivar a Matrícula.

5.5 Por ocasião da realização da Seleção Especial-2010, o candidato ao concluir sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões Completo, bem como o Formulário de Respostas da sua produção textual escrita.

5.4 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer nesta, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os casos de empate entre os candidatos na classificação final da Seleção Especial serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

I — candidato portador de diploma de nível superior oriundo de instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

II — o mais idoso;

III — maior média geral no Histórico Escolar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UNIFAP

7.1 A lista dos classificados e aprovados no Processo de Seleção Especial 2010, será divulgada **até o dia 22 de fevereiro de 2010**.

7.2 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na produção textual escrita conforme o item 5 deste Edital.

7.3 Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que comparecerem à habilitação no período estipulado no Edital de Convocação, a ser publicado no prazo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação da lista dos classificados (item 7.1) e apresentarem os seguintes documentos:

a) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) R.G. (Cópia e original);

c) CPF (Cópia e original);

d) Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;(Cópia e original)

e) Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (se candidato do sexo masculino maior de 18 anos); (Cópia e original)

f) Duas fotografias 3X4.

e) um classificador transparente com elástico.

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DERCA/UNIFAP no prazo estabelecido no Edital de Convocação, mencionado no item anterior.

7.5 A pontuação dos candidatos não classificados estará disponível para consulta, no site www.unifap.br/depsec, através do acompanhamento on-line.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da lista de classificados e aprovados.

8.2 A solicitação deverá ser feita através do preenchimento do **Formulário para Recurso (Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico da UNIFAP/DEPSEC, www.unifap.br/depsec)** e dirigida à Presidência da Comissão de Processos Seletivos e Concursos – COPS/UNIFAP via **PROTOCOLO GERAL DA UNIFAP**, localizado no prédio da Reitoria, no horário das 8h30min às 12h00min e da 14h30min às 17h00min, em dias úteis e deve conter, obrigatoriamente:

- a) indicação do nome do candidato e CPF;
- b) número de inscrição na Seleção Especial 2010;
- c) indicação do nome do curso;
- d) indicação do local onde realizou sua prova;
- e) sala onde o candidato realizou sua prova (por exemplo: Sala 15);
- f) exposição detalhada das razões que o motivaram. O candidato deverá explicitar os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando de forma clara e congruente. **(pontuando devidamente os fatos)**.
- g) assinatura do candidato ou de seu representante legal.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.4 **Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados**, com exposição detalhada dos fatos, contendo as razões que o motivaram. O candidato deverá explicitar de modo claro os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando e **pontuando devidamente ao fatos**.

8.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão dadas informações por telefone a respeito de documentação, seleção e resultado final.

9.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial / UNIFAP implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, bem como das legislações as quais faz referências.

9.3 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na produção textual escrita.

9.4 O resultado da Seleção Especial será divulgada no pórtico do Campus Marco Zero do Equador/UNIFAP, portaria do Departamento de Processos Seletivos e Concursos/UNIFAP e no site www.unifap.br/depsec conforme item 7.1 deste Edital.

9.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COPS/DEPSEC.

Macapá (AP), 26 de Janeiro de 2010.

Profª. Dra. Eliane Superti
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Visto: **Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2010
SELEÇÃO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO
SELETIVO 2010**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	CPF:

Solicito a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo supracitado e DECLARO, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente economicamente e que preencho os requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 005/2010- PROGRAD/ UNIFAP, regulador do concurso.

Para os efeitos da concessão requerida, DECLARO, abaixo, a composição dos familiares dos quais dependo economicamente, bem como a renda mensal de cada um:

Nome	Parentesco	Atividade	Salário/ Renda mensal (R\$)

DECLARO, por fim, estar ciente de que meu pedido de isenção será indeferido caso não esteja anexada a este requerimento cópia da documentação que comprove a hipossuficiência econômica, minha e/ou dos familiares acima qualificados, dos quais dependo economicamente, conforme os itens 3.9.2 e 3.9.4 do Edital regulador do certame.

Local/data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2010
SELEÇÃO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO
SELETIVO 2010**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CURSO: _____

CPF: _____

Local de Prova: _____ Sala: _____

Solicito revisão de: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Macapá, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato: _____

Ass. do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Entregar este formulário em duas vias, uma via será devolvida como protocolo.